



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2023

Disponibilizado às 20:00 de 10/02/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7325

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber
Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 10/2/2023

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO TJRR/TP Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o art. 4º do Regimento Interno do TJRR (Resolução TP nº 30, de 22 de junho de 2016);
CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP nº 01, de 6 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO a deliberação do Tribunal Pleno no SEI nº 0002612-48.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 10 de fevereiro de 2023, a distribuição dos processos na Câmara Cível e na Câmara Criminal deste Tribunal será realizada nos seguintes termos:

Câmara Cível: os processos distribuídos ao Juiz Convocado Luiz Fernando Mallet permanecem vinculados à sua relatoria.

Câmara Criminal: os processos serão distribuídos ao Juiz Convocado Luiz Fernando Mallet de forma equitativa em relação aos demais membros do Colegiado.

Art. 2ª. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Desembargador **Jésus Nascimento**
Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Michelle Miranda de Albuquerque
Diretora de Secretaria

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 371, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0001095-08.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Declarar vago um cargo de Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, ocupado por **Herbert Andrews Lucena dos Santos**, em razão de sua posse em outro cargo inacumulável, a contar de 3/2/2023.

Desembargador Jésus Nascimento

Presidente

PORTARIAS TJRR/PR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0024315-69.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 372 - Tornar sem efeito a Portaria PR/TJRR n. 11, de 13/1/2023, publicada no DJE n. 7306, de 16/1/2023.

N. 373 - Autorizar a cessão da servidora **Ingrid Rafaelle Mota Fasanaro**, Técnica Judiciária, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Assessoria Jurídica, código CC-2, na Procuradoria do Trabalho no Município de Boa Vista/RR, pelo período de 1 (um) ano, a contar da publicação da respectiva portaria de nomeação, com ônus para o órgão cessionário.

Desembargador Jésus Nascimento

Presidente

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 10/02/2023

PORTARIA N. 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0002757-07.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a designação do Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, por ter respondido pela Primeira Vara da Fazenda Pública, no período de **07/02/2023** até **10/02/2023**, em virtude de designação administrativa do titular, sem prejuízo de outras atribuições

Art. 2º - Designar o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pela Primeira Vara da Fazenda Pública, no período de **11/02/2023** até **08/04/2023**, em virtude de designação administrativa do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 3º - Designar o Juiz de Direito **Luiz Alberto de Moraes Júnior**, titular da Segunda Vara da Fazenda Pública, para responder pela Primeira Vara da Fazenda Pública, no período de **13 a 17/02/2023** e nos dias **23 e 24/02/2023**, em virtude de folgas do responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0002767-51.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar, **a contar de 13/02/2023**, os efeitos do art. 2º da Portaria/GABJA n. 62/2022, publicada no DJE 7089, de 10/02/2022, que designou o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pela Primeira Vara Cível.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0002188-06.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º – Convalidar a concessão de folgas compensatórias do Juiz de Direito **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, titular da Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, para usufruído no período de **08 a 10/02/2023**, por ter laborado em plantão judicial no período de 13 a 19/07/2020.

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, titular da Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, para usufruto nos dias **22 e 23/02/2023**, por ter laborado em plantão judicial no período de 30/11 a 06/12/2020.

Art. 3º – Convalidar a designação do Juiz Substituto **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior**, por ter respondido pela Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, no período de **08 a 10/02/2023**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 4º - Designar o Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira** para responder pela Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, nos dias **22 e 23/02/2023**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0002649-75.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias a Juíza de Direito **Liliane Cardoso**, titular da Vara Única da Comarca de Bonfim, para usufruto no dia **10/02/2023**, por ter laborado em plantão judicial no período de 07 a 13/10/2019.

Art. 2º - Designar a Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, para responder pela Vara Única da Comarca de Bonfim, no dia **10/02/2023**, em virtude de folga da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

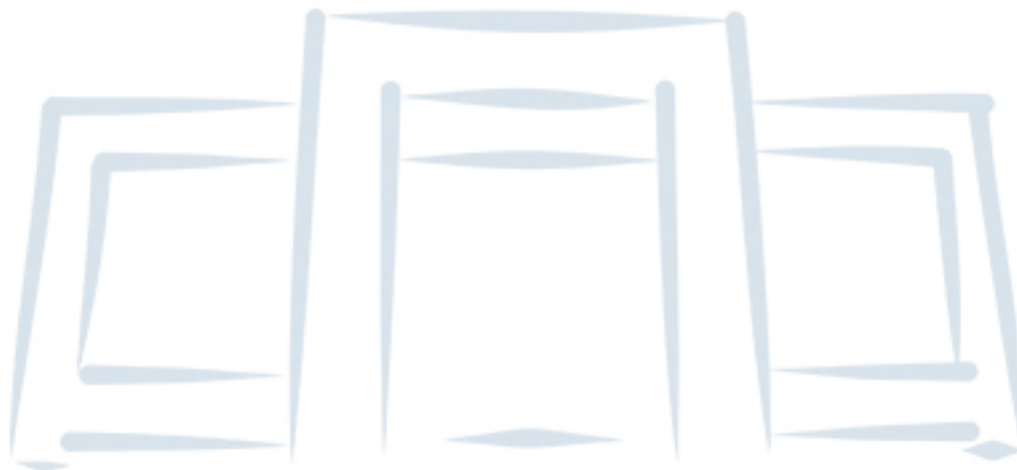
PORTARIA N. 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021, **CONSIDERANDO** o teor do Procedimento SEI 0002192-43.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz Substituto **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior**, para usufruto no dia **27/02/2023**, por ter laborado em plantão judicial no período de 13 a 19/12/2021.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência



SECRETARIA-GERAL**PORTARIAS DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n. 494, de 02 de março de 2021, **RESOLVE**:

N. 067- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0009042-50.2022.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Thiago Bessa Ramos	Analista Judiciário	1,5 (uma e meia)
Destino	Município Uiramutã	
Motivo:	Instalação de Equipamento de Informática	
Data:	17 a 18/02/2023	

N. 068 - Considerando o teor do Procedimento SEI n.0002352-68.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Francisco das Chagas Ventura	Servidor	0,5 (meia)
João da Silva Oliveira	Servidor	0,5 (meia)
Rodrigo Coelho Viana	Servidor	0,5 (meia)
David Ramalho Pinheiro	Servidor	0,5 (meia)
Destino	Município de Bonfim	
Motivo:	Verificação do Sistema de Videomonitoramento e retirada de abelhas nas câmeras externas da referida comarca.	
Data:	10/01/2023	

N. 069 - Considerando o teor do Procedimento SEI n.0002776-13.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Técnico Judiciário	0,5 (meia)
Destino	Município de Cantá-Vilas de São José, Vicinal 11, Vicinal 06, Vicinal 14, Vicinal 21, Vicinal 11	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	01/02/2023	

N. 070 - Considerando o teor do Procedimento SEI n.0002382-06.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Reginaldo Rosendo	Assessor Técnico	2,5 (duas e meia)
Welber Alves Barroso	Assessor Técnico	2,5 (duas e meia)
Erico Raimundo de Almeida Soares	Técnico Judiciário	2,5 (duas e meia)
Destino	São João Baliza	
Motivo:	Remoção de bens apreendidos na Comarca de São João da Baliza	
Data:	28/02/2023 a 02/03/2023	

N. 071 - Considerando o teor do Procedimento SEI n.0002798-71.2023.8.23.8000 em como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Douglas Maia da Silva	Analista Judiciário	0,5 (meia)
Destino:	Município de Rorainópolis	
Motivo:	Acompanhamento e fiscalização dos serviços de engenharia no prédio da referida comarca (OS nº 15/2022 - Contrato nº 53/2022).	
Data:	10/02/2023	

N. 072 - Considerando o teor do Procedimento SEI n.0002811-70.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Herli Leonardo da Silva	Assessor Técnico	0,5 (meia)
Destino:	Município de Pacaraima	
Motivo:	Fazer manutenção no quadro de comando do sistema de abastecimento de água do prédio da Comarca	
Data:	10/02/2023	

N. 073- Considerando o teor do Procedimento SEI n.0002803-93.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fernando Nobrega Medeiros	Assessor Técnico	0,5 (meia)
Silvio Soares de Moraes	Analista Jurídico	0,5 (meia)
Douglas Maia da Silva	Analista Jurídico	0,5 (meia)
Destino:	Município de Bonfim	
Motivo:	Fiscalização técnica dos serviços de engenharia para adequações no cartório e auditório da referida comarca, sob contrato 53/2022.	
Data:	13/02/2023	

N. 074 - Considerando o teor do Procedimento SEI n.0002570-96.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
João Batista Leite Muniz	Colaborador	7,5 (sete e meia)
Telmo de Vasconcelos Tupinamba	Colaborador	7,5 (sete e meia)
Domingos Moraes da Silva	Colaborador	7,5 (sete e meia)
Rayne Cristine Jacome de Almeida	Colaborador	7,5 (sete e meia)
Orlando Alves da Silva Filho	Colaborador	7,5 (sete e meia)
Marcio Jose Ferreira de Oliveira	Colaborador	7,5 (sete e meia)
Motivo:	Segurança Velada	
Data:	18/02/2023 a 25/02/2023	

N. 075- Considerando o teor do Procedimento SEI n.0002590-87.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Geremias Anjos Azevedo	Colaborador	7,5 (sete e meia)
Rogério dos Santos Simoes	Colaborador	7,5 (sete e meia)
Melquis Costa Porto	Colaborador	7,5 (sete e meia)
Ozineide da Silva Pereira	Colaborador	7,5 (sete e meia)
Jotaherlly Barroso Santos	Colaborador	7,5 (sete e meia)
Wilson Jorge Barros de Oliveira	Colaborador	7,5 (sete e meia)
Motivo:	Segurança Velada	
Data:	25/02/2023 a 04/03/2023	

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 76/2023

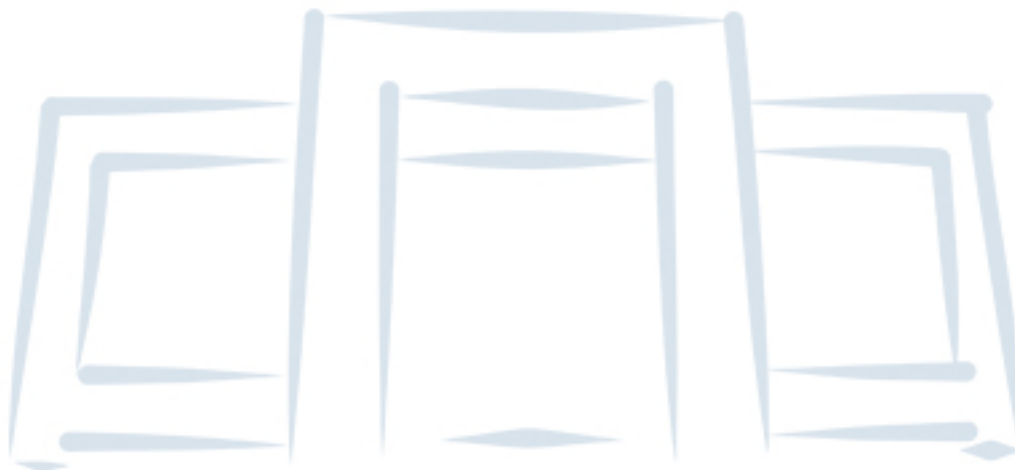
O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0000510-92.2019.8.23.8000, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a publicação da Tabela do Fator de Correção - fevereiro/2023, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tjrr.jus.br/index.php/servicos/fator-de-atualizacao-monetaria>, em consonância com a Portaria da Presidência n.º 2.176/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral



SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 5º, V da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0011775-62.2017.8.23.8000	Reembolso GERR	2022	R\$ 315,76
0020288-43.2022.8.23.8000	Diárias	2022	R\$ 273,39
0001938-70.2023.8.23.8000	Diárias	2022	R\$ 412,30

2. Publique-se e certifique-se.

SEI nº 0001683-15.2023.8.23.8000

Origem: Gabinete Militar

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora JORDÂNIA DA COSTA BRÍGIDO, Assessora de Gabinete Administrativo, lotada no Gabinete Militar, conforme o formulário acostado ao evento 1541571.
2. Remetidos os autos ao SAS, a Chefe daquele Setor informou que a servidora pertence ao Quadro de servidores cedidos, bem como esclarece que não constam registro de penalidades administrativas ou outra ocorrência que desabone sua conduta, conforme EP [1543106](#). O SLA informou que não constam registros de férias, licenças e/ou afastamentos programados, cujo acompanhamento seja de responsabilidade daquele setor.
3. A Comissão Permanente de Sindicância informou que a referida servidora não responde à sindicância ou à processo administrativo disciplinar.
4. Instada a se manifestar, a Subsecretaria de Orçamento informou que há disponibilidade orçamentária para custear o presente pleito no valor solicitado.
5. A Subsecretaria de Contabilidade informou que a servidora encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos).
6. Dessa forma, com fulcro nas Portarias GP n.º 826/2015 e 494/2021, instituo Suprimento de Fundo em nome da servidora **JORDÂNIA DA COSTA BRÍGIDO**, portadora do CPF nº **716.469.732-91**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Assessora de Gabinete	Gabinete Militar

Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	4.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	4.000,00
Prazo de aplicação	60 dias
Prazo de prestação de contas	10 dias
Modalidade Saque	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	1.200,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	1.200,00

7. Publique-se. Certifique-se.

SEI nº 0002305-94.2023.8.23.8000

Origem: Secretaria de Tecnologia da Informação

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora **LUMA DO NASCIMENTO SALDIVAR**, Assessora de Gabinete Administrativo, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme o formulário acostado ao evento [1549257](#).

2. Remetidos os autos o Setor de Acompanhamento de Servidores, a Chefe daquela unidade informou que a servidora pertence ao Quadro de Pessoal de provimento comissionado deste Tribunal, bem como esclarece que não constam registro de penalidades administrativas ou outra ocorrência que desabone sua conduta, conforme EP [1554351](#).
3. A Comissão Permanente de Sindicância informou que a referida servidora não responde à sindicância ou à processo administrativo disciplinar.
4. Instada a se manifestar, a Subsecretaria de Orçamento informou que há disponibilidade orçamentária para custear o presente pleito no valor solicitado.
5. A Subsecretaria de Contabilidade informou que a servidora encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos).
6. Dessa forma, com fulcro nas Portarias GP n.º 826/2015 e 494/2021, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome da servidora **LUMA DO NASCIMENTO SALDIVAR**, portadora do CPF nº 002.985.782-12, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Assessora de Gabinete Administrativo	Secretaria de Tecnologia da Informação

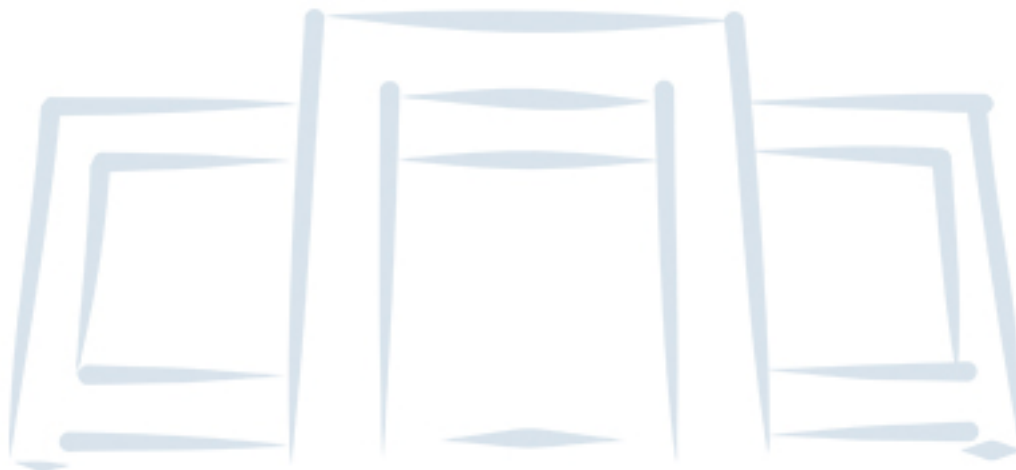
Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	4.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	00,00
Prazo de aplicação	60 dias
Prazo de prestação de contas	10 dias
Modalidade Saque	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	00,00

Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	00,00
--	-------

7. Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 10 de Fevereiro de 2023.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA Nº 243 DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0002725-02.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Alterar a dispensa do serviço da servidora **VALDENICE FELIX**, Requisitada, concedida anteriormente para os dias 13 e 14/2/2023 para ser usufruída em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA STEPHANIE DE MENDONÇA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0001714-35.2023.8.23.8000

Assunto: Verbas Rescisórias.

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001 c/c inciso XV, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Keitiane dos Santos Pereira**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 1553255.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA STEPHANIE DE MENDONÇA FRANÇA, Secretário(a)**, em 10/02/2023, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1556514** e o código CRC **693BC00E**.

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo SEI n. 0002058-84.2021.8.23.8000****Assunto: convalidação de substituição.**

[...]

17. Ante o exposto, considerando a comprovação da substituição, com fulcro no art. 3º, inciso XIV, da Portaria n. 494/2021, **AUTORIZO** a convalidação da designação da servidora **Luciana Menezes de Medeiros**, Analista Judiciária - Administração, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela função de Chefe do Setor de Execução Orçamentária, no período de 4/2/2021 a 17/6/2021, em decorrência da vacância da função.

18. Publique-se a parte dispositiva.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA, Secretário(a) , em 10/02/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1557330 e o código CRC 8003B2F1 .

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0002059-98.2023.8.23.8000****Assunto: Verbas Rescisórias.**

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001 c/c inciso XV, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Edmilson de Oliveira Sarmento**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 1553257.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA, Secretário(a) , em 10/02/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1556437 e o código CRC AA39AD2F .

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 10/02/2023

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

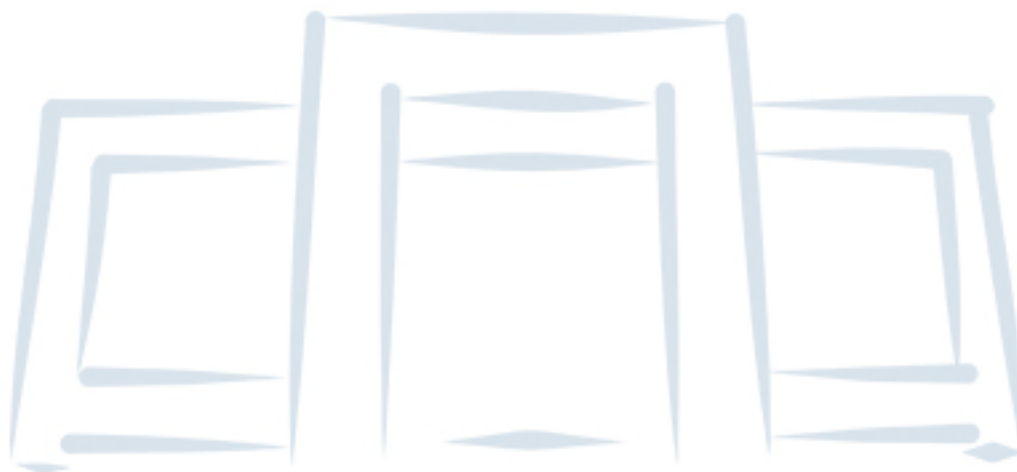
Nº DO ACORDO:	3/2023. SEI nº 0022689-15.2022.8.23.8000.
OBJETO:	Acordo que consiste na cooperação técnico-institucional entre as partes, no sentido de viabilizar o monitoramento e fiscalização de penas e medidas alternativas.
PARTÍCIPIES:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, com interveniência da VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS e CENTRO TERAPÊUTICO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA RECANTO DE DAVI.
VIGÊNCIA	60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93.
REPRESENTANTE TJRR:	DO Felipe Diogo Jácome Queiroz - Secretário Geral.
REPRESENTANTE ENTIDADE COOPERAÇÃO:	DE José Vanderi Maia - Presidente.
DATA:	Boa Vista, 17 de Janeiro de 2023.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO ACORDO:	6/2023. SEI nº 0021631-74.2022.8.23.8000.
OBJETO:	Cooperação técnico-institucional entre as partes, no sentido de viabilizar o monitoramento e fiscalização de penas e medidas alternativas.
PARTÍCIPIES:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, com interveniência da VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AGAPÃO (COMUNIDADE TERAPÊUTICA).
VIGÊNCIA	60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93.
REPRESENTANTE TJRR:	DO Felipe Diogo Jácome Queiroz - Secretário Geral.
REPRESENTANTE ENTIDADE COOPERAÇÃO:	DE Francisco Carlos Ribeiro dos Santos - Coordenador.
DATA:	Boa Vista, 19 de Janeiro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO	SEI nº. 0022596-52.2022.8.23.8000
OBJETO	Contratação de serviço de emissão de certificado digital com cadeia de raiz internacional SSL wildcard, com validade de 12 (doze) meses.
CONTRATADA:	GMO Globalsign Soluções em Tecnologia S/A (CNPJ: 24.752.571/0001-40).
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
VALOR:	R\$ 1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais)
DATA:	Boa Vista, 10 de fevereiro de 2023.



DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU

Expediente de 10/2/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 10 (dez) dias.

Processo nº **0810524-79.2020.8.23.0010**Réu: **JULIELSSOM SANDRO SILVA FROES**

A MM. Juíza Dra. **Lana Leitão Martins**, Titular da 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais - Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do réu **JULIELSSOM SANDRO SILVA FROES, nascido no dia 24/02/1995, em SANTA HELENA/MA, nacionalidade: brasileiro, sexo: masculino, filho de MARIA DOS REMÉDIOS SILVA PEREIRA e de RAIMUNDO JOSÉ FROES FILHO, estado civil: Solteiro(a), RG: não informado**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento dos crimes previstos na **Lei 9.605/98, ART 56, § 3º, c/c art. 15, inc. II, "a" - Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente,..., § 3º, Reclusão: 1 a 4 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse à sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 8 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/2/2023. Eu, Arielly Né de Almeida, que o digitei, e Diego Marcelo da Silva (Diretor de Gestão em exercício) de ordem da MM. Juíza o assinou.

SEDE DO JUÍZO: 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Alimentos - Competência Família, localizado na Sede Administrativa. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin. Av. Cap. Ene Garcez, nº. 1696, 2º andar - Sala 239 - Bairro: São Francisco CEP:69305-135/ Telefone: (95) 3198-4193 e-mail: dapg@tjrr.jus.br.

DIEGO MARCELO DA SILVA

Diretora de Gestão em exercício



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA**PORTARIA N.1, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

O MM. Juiz Substituto, Dr. **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**, respondendo pela Primeira Vara de Fazenda Pública, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Diretriz Estratégica 1 da Corregedoria Nacional de Justiça, aprovada no 13º Encontro Nacional do Poder Judiciário em 2019, que regulamenta a autoinspeção ordinária anual das unidades judiciárias (cartórios e gabinetes), cujo cumprimento é acompanhado pelo Pedido de Providências CNJ n. 0009262-37.2019.2.00.0000;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça n. 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, bem como a celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria;

CONSIDERANDO que a autoinspeção é obrigatória em todos os setores que compõem a unidade judicial e deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular, auxiliar ou pelo juiz substituto designado,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a autoinspeção judicial na Primeira Vara da Fazenda Pública, no período de 10/02/2023 a 28/02/2023, que será instruída por meio do procedimento SEI n.0002348-31.2023.8.23.8000.

Art. 2º Designar os servidores Thiago dos Santos Dualibi, matrícula 3011699, e Marcelle Pinheiro de Brito, matrícula 3012331, para emitirem, no prazo de 48 horas, relatórios dos sistemas PROJUDI, SISCOM e SEI da Secretaria e Gabinete, respectivamente, bem como levantamento de todos os procedimentos e metodologia de trabalho desenvolvidos pelos servidores da unidade.

Art. 3º Com base nos relatórios iniciais apresentados, toda a unidade adotará os procedimentos necessários para regulamentação e devido trâmite dos processos inspecionados, de acordo com o Provimento/CGJ n. 17/2020.

Art. 4º Após a conclusão dos trabalhos, os servidores acima mencionados emitirão relatórios acerca da autoinspeção.

Art. 5º Remetam-se cópia desta Portaria à Corregedoria-Geral de Justiça do TJRR, Ordem de Advogados do Brasil, Ministério Público do Estado de Roraima, Defensoria Pública do Estado de Roraima, Procuradoria Geral do Estado de Roraima e Procuradoria Geral do Município de Boa Vista.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2023.

GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA

Juiz Substituto - Respondendo pela 1º Vara de Fazenda Pública

Assinado Digitalmente



5ª VARA CÍVEL

Expediente de 13/02/2023

PORTARIA Nº 001/2023

O Doutor **EUCLYDES CALIL FILHO**, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 17/2020 da E. Corregedoria-Geral de Justiça (publicado no DJe 6799, de 10/11/2020), o qual Regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de se averiguar a regularidade do processamento dos feitos judiciais e dos serviços judiciários e administrativos, o cumprimento dos prazos e o aprimoramento da prestação jurisdicional na Unidade Judicial (art. 1º, caput, do Provimento nº 17/2020 da E. CGJ);

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a autoinspeção judicial na 5ª Vara Cível no período de 13/02/2023 a 13/03/2023.

Art. 2º - O acervo de processos ativos da 5ª Vara Cível no dia de hoje é de 2.976 processos.

Art. 3º - Durante o período para a realização dos trabalhos de autoinspeção não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências por tal motivo, preservando-se, assim, as atividades normais da Unidade Judicial.

Art. 4º - Remetam-se cópias desta Portaria aos seguintes Órgãos, Setores e Instituições:

I – Corregedoria-Geral de Justiça do Eg. Tribunal de Justiça de Roraima;

II – Ministério Público do Estado de Roraima;

III – Defensoria Pública do Estado de Roraima;

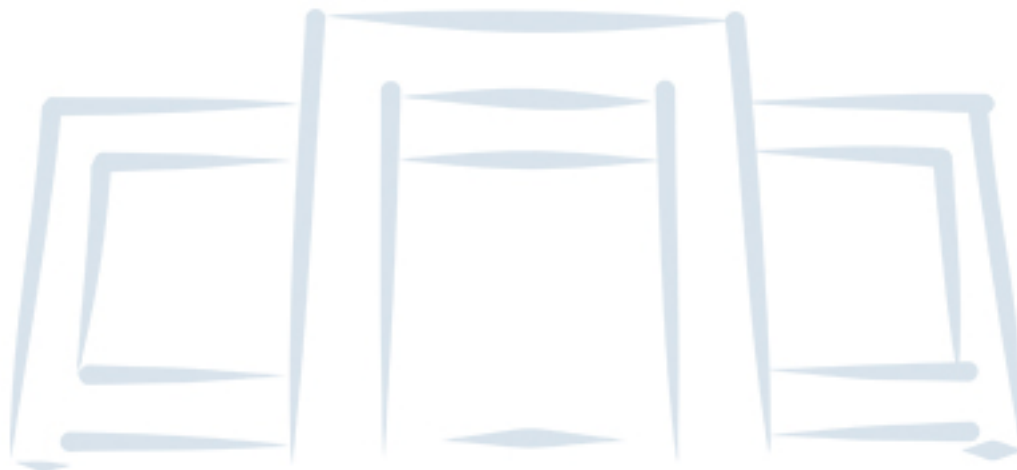
IV – Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional Roraima.

Parágrafo único. A comunicação descrita no *caput* deste artigo será feita, sempre que possível, via sistema eletrônico oficial.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se esta Portaria, devendo ser dada ciência aos servidores da 5ª Vara Cível acerca do seu inteiro teor.

Boa Vista/RR, 13 de fevereiro de 2023.

Euclides Calil Filho
Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível
0005425-19.2021.8.23.8000



VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 10/02/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0718499-91.2013.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): GIONAI TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA (CPF/CNPJ: XX.X86.945/0003-53)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **GIONAI TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA (CPF/CNPJ: XX.X86.945/0003-53)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0902698-64.2007.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ANTONIA FERNANDES DOS SANTOS (CPF/CNPJ: XXX.318.212-68) COSTA & SANTOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.X34.756/0001-88) REIS AURELIETO SANTOS COSTA (RG: XX2821 SSP/MA e CPF/CNPJ: XXX.319.413-20)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ANTONIA FERNANDES DOS SANTOS (CPF/CNPJ: XXX.318.212-68), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo: VW/VOYAGE 1.6 de placa NAZ 7980**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de fevereiro de 2023. Eu, Chardin de Pinho Lima, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0829764-93.2016.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): CRISLOSANIA ARRUDA DE SOUSA LIMA, FRANCISCO DE LIMA LEITE, SUPERMERCADO TIBA LTDA,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) CRISLOSANIA ARRUDA DE SOUSA LIMA (CPF/CNPJ: XXX.921.563-00), FRANCISCO DE LIMA LEITE (RG: XX9109 SSP/PA e CPF/CNPJ: XXX.019.302-63), SUPERMERCADO TIBA LTDA(CPF/CNPJ: XX.X01.890/0001-90), para, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, pagar as custas processuais no valor de **R\$ 947,33**, nos termos do arts. 5º e 8º da Portaria Conjunta nº 10/2019 Pres/CGJ, e conforme a tabela de custas processuais do corrente ano e/ou cálculo da contadoria judicial juntada aos autos.

Advertência: o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Dívida Ativa (CDA), o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito, nos termos do art. 7º da Portaria supramencionada.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do

Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0816201-03.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): BRUNO RODRIGUES BARROS (CPF/CNPJ: XXX.437.892-68) MARCIA REGINA DE OLIVEIRA BARROS (CPF/CNPJ: XXX.385.928-30) PADARIA TRIGO S (CPF/CNPJ: XX.X20.058/0001-04)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) PADARIA TRIGO S (CPF/CNPJ: XX.X20.058/0001-04), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo: SR/MOTOPAM CRGF de placa NAZ5804**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de fevereiro de 2023. Eu, Chardin de Pinho Lima, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 08/02/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber **aos familiares da vítima JAIRO LUCIO MELO**, brasileiro, filho de Jocilia Lucia Melo, e a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou deles tiverem conhecimento, que **ROBERT REIS DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido aos 07.04.1981, filho de Nilza S. dos Santos, portador do CPF nº 853801.XXX-53, acusado nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o nº **0810550-43.2021.8.23.0010**, foi **PRONUNCIADO** nos seguintes termos "Pelo exposto, com esteio no artigo 413 do CPP, pronuncio ROBERT REIS DOS SANTOS como incurso nas penas previstas no artigo 121, §2º, II (motivo fútil) e IV (recurso que dificultou a defesa do ofendido) do CP, para em tempo oportuno ser levado a julgamento pelo Tribunal do Júri. De modo que, como não foi possível intimá-los pessoalmente, ficam INTIMADOS pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CRIMINAIS

Expediente de 10/02/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0818899-35.2021.8.23.0010**

Réu: JHONATA DE SOUSA TOME

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JHONATA DE SOUSA TOME, nascido no dia 14/08/1996, em ALTAMIRA/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ROSALVA ALVES DE SOUSA e de HEMITERIO MARREIRA TOMÉ, RG: 695188 / SSP - PA**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 6/2/2023. Eu, STONEY FRAXE CAETANO, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0814749-45.2020.8.23.0010**

Réu: **EVERTON DA SILVA LIMA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EVERTON DA SILVA LIMA, nascido no dia 17/03/1993, em ITAITUBA/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ROSA MARIA FIRMINO DA SILVA e de JOSE LIMA GOMES, estado civil: Solteiro(a), RG: 4076087 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/2/2023. Eu, **STONE Y FRAXE CAETANO**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 10/02/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação do Executado FRANCISCO ALBERTO SANTIAGO (CPF 061.682.992-20) e demais interessados, nos autos de Cumprimento de Sentença, processo nº 0000192-25.2013.8.23.0045 em trâmite junto a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pacaraima (RR), movida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.009.794/0001-44).

O Dr. Phillip Barbieux Sampaio, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do "AMAZONAS LEILÕES" (): (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO BEM:

- a. 01 (um) veículo Chevrolet Montana Sport, cor branca, ano/modelo 2012/2012, placa NAO8994.
Depositário: Francisco Alberto Santiago.

AValiação DO BEM: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 75.4 do processo.

- a. 01 (um) veículo Mitsubishi L200 4x4 GL, cor branca, ano/modelo 2009/2010, placa NBA3340, avariado após acidente. Depositário: Francisco Alberto Santiago.

AValiação DO BEM: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 75.4 do processo.

- a. 01 (uma) motocicleta Yamaha Lander XTZ 250, cor azul, ano/modelo 2009/2009, placa NAY2104.
Depositário: Francisco Alberto Santiago.

AValiação DO BEM: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 75.4 do processo.

1. VISITAÇÃO - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

1. DATAS DOS LEILÕES:

1º Leilão: 23/03/2023 às 14 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 15 horas (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 30/03/2023 às 14 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 15 horas (Horário de Brasília – DF);

Lance mínimo de 50% do valor da avaliação.

1. CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde, que igual ou superior valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

1. PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

1. COMISSÃO DO LEILOEIRO –5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação(não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

1. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

1. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: [.contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br) Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

1. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL: Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

1. Ficam o executado FRANCISCO ALBERTO SANTIAGO (CPF 061.682.992-20) e demais interessados INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Pacaraima (RR), 09/02/2023

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO
JUIZ DE DIREITO

Expediente de 10/02/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJAÍ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Com prazo de 30 (trinta) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Juizado da Infância e Juventude de Mucajaí – Competência Infracional da Comarca de Mucajaí, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801117-18.2022.8.23.0030 – Processo de Apuração de Ato Infracional

Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,

Adolescente(s): R. da C. S. e L. B. D. P.

Como se encontra a **Sra. Maria Katiane da Conceição, brasileira, nascida em 29/09/1988, em Jacundá - PA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, representante do menor R. da C. S., nascido no dia 01/09/2006, em Rorainópolis/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a representante da parte Requerida, **Maria Katiane da Conceição**, no prazo legal de 10 (dez) dias, tomar ciência da sentença e, querendo, recorrer no prazo legal, através de advogado constituído ou de defensor público.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 10/2/2023. Eu, Gleikson Faustino Bezerra - SJRI, que o digitei e, MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado da Infância e Juventude de Mucajaí – Competência Infracional, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS

Diretor da SJRI

Expediente de 09/02/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**, Titular da Vara de Família de São Luiz do Anauá da Comarca de São Luiz, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801158-94.2019.8.23.0060 – Procedimento Ordinário

Autor(s): MARIA ANTONIA DA SILVA

Réu(s): LINDAURA MARIA DA SILVA

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E o MM. Juiz decretou a interdição da Sra. **LINDAURA MARIADA SILVA**, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita:

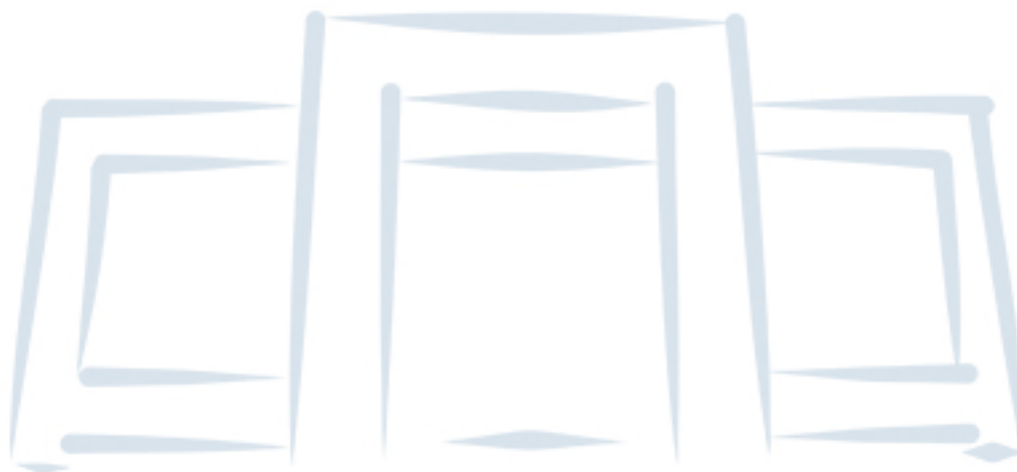
SENTENÇA: "Trata-se de ação de interdição ajuizado por MARIA ANTÔNIA DA SILVA em face de sua genitora LINDAURA MARIA DA SILVA. A interdição foi requerida por se tratar de pessoa portadora de Acidente Vascular encefálico com perda de força muscular, hemiplegia direita com limitação permanente das funções de movimentos e linguagem tropeloso, precisa de ajuda permanente para sua atividade diária, o quadro clínico que se encontra é incapacitante, a impede de realizar qualquer atividade laboral, ou até mesmo cuidado pessoal, tais como higiene e alimentação, tornando-a dependente, integralmente, de familiares para tais atividades, bem como gerir os atos da vida civil. Para comprovar o alegado, juntou documentação (mov. 1.2 a 1.11). Decisão deferindo perícia médica (mov. 37.1). Perícia juntada (mov. 68.1), sendo concluído pelo expert que a interditanda encontra-se impossibilitada de administrar seus bens e gerir sua vida. Manifestação da DPE em prol da autora (mov. 72.1) pela procedência da inicial. Nomeado defensor dativo para a interditanda, tendo este apenas dado ciência (mov. 74.1). O MP (mov. 81.1) apenas deu ciência. **É o relatório. Decido.** A parte autora possui legitimidade para propor a interdição, na forma do art. 747, do CPC. No mais, não há nada nos autos que desabone a conduta da requerente, ou que lance dúvidas acerca de sua capacidade para o exercício da curatela. Pela análise dos autos, principalmente pela documentação juntada pela parte autora na inicial, bem como após juntada de laudo médico pericial, verifica-se que o pedido de curatela deve ser confirmado, pois restou demonstrada, a incapacidade do interditando para administrar bens, ou para praticar atos da vida civil. Além disso, no laudo pericial, o perito atestou que o interditando se encontra impossibilitado de administrar seus bens e gerir sua vida. Portanto, assiste razão à parte autora. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para a CONFIRMAR a INTERDIÇÃO de **LINDAURA MARIA DA SILVA** na condição de absolutamente incapaz para os atos da vida civil, nomeando-lhe como sua Curadora **MARIA ANTONIA DA SILVA**, que deverá representá-la em todos os atos da vida civil, nos moldes estabelecidos pelo art. 1.775, § 2º do CC. Mérito resolvido (art. 487, I do CPC). A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes a interditada, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome desta, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar da incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755 do CPC e no art. 9º, inciso III, do CC, expeça-se mandado para registro de sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei nº6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinamos arts. 106 e 107, § 1º da Lei nº 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro de interdição no assento de nascimento da incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei nº 6.015/73, expeça-se o termo de curatela definitivo, constando as observações acima. Em obediência ao art. 755, § 3º, do CPC, publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, permanecendo por 6 (seis) meses, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital o nome da interditada e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Sem custas e honorários. Após a confecção

dos expedientes necessários, aguarde-se o trânsito em julgado e archive-se. Intime-se. Local e data constante no sistema. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO, Juiz de Direito.”

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônica do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 09/02/2023. Eu, Renata Targino Rego – SJRI, que o digitei e, MARCOS ANTONIO DEMÉZIO DOS SANTOS – Diretor da Secretaria Judicial Remota do Interior, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá. Localizado na Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 – Fórum Juiz Umberto Teixeira – Centro – São Luiz/RR – CEP: 69.370-000 – Fone: (95) 3198-4181 – E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio dos Santos
Diretor de Secretaria - SJRI



COMARCA DE MUCAJÁ

Expediente de 10/02/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.Processo nº **0010853-84.2008.8.23.0030**Réu: **SILVIO FRANCISCO MOTA DE PINHO**

A Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, MM. Juíza de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) os familiares da vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO dos familiares da vítima HARLAN MARK, guianense, nascido aos 28/11/1988, demais dados prejudicados, e a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que **SÍLVIO FRANCISCO MOTA DE PINHO**, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 06/12/1981, filho de Maria das Graças Mota Pinho e de Francisco de Pinho, acusado nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o n.º 0010853-84.2008.8.23.0030, foi **ABSOLVIDO** nos seguintes termos: "...Isto posto, considerando a decisão soberana do Júri Popular, **JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER o acusado SÍLVIO FRANCISCO MOTA DE PINHO** (...) da acusação referente ao art. 121, caput, do Código Penal, pelo fato ocorrido no dia 04 de março de 2008, com fulcro no artigo 386, V, do CPP. Comunique-se a família da vítima por edital a respeito deste julgamento, em cumprimento ao disposto pelo art. 201, §2º, do Código de Processo Penal (...) Publicada em Plenário do Tribunal do Júri, aos 07 de fevereiro de 2023, às 14h32min, intimando neste ato o Ministério Público, o Advogado Particular Dr. WALLA ADAIRALBA BISNETO, todos presentes nesta Sessão (...) Patrícia Oliveira dos Reis – Juíza Titular Presidente do Tribunal Popular do Júri. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 10/02/2023. Eu, Aliene Siqueira da S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800785-34.2019.8.23.0005**Réu: **THIAGO RODRIGUES ARAÚJO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, Titular da Vara Criminal de Mucajaí da Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **THIAGO RODRIGUES ARAÚJO**, nascido no dia 11/09/1988, em PRESIDENTE DUTRA/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de EDILENE RODRIGUES ARAUJO e de , estado civil: Solteiro(a), RG: 033831632007 / SSP - MA , **para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias**, através de advogado ou defensor público, **resposta escrita à acusação** referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, § 9º, Detenção: 3 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 10/2/2023. Eu, Aliene Siqueira da Silva Santos, que o digitei e, SANDRA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos

Diretora de Secretaria

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 10/02/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) EDSON GALÉ FERREIRA e MARIA DO SOCORRO BALBINO DIAS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/01/1986, de profissão Entregador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José Aleixo, Boa Vista-RR, filho de JOÃO PAULO FERREIRA e NEUZA GALÉ. ELA: nascida em Sobral-CE, em 23/08/1970, de profissão Doméstica, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua José Aleixo, Boa Vista-RR, filha de MANOEL MESSIAS DIAS e TEREZA DE JESUS BALBINO DIAS.

2) ALEXANDRO FRANCISCO DOS SANTOS e KATARINE ESTEPHANE BANDEIRA RIBEIRO

ELE: nascido em Manaus-AM, em 28/03/1987, de profissão Pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na RUA DAS MARGARIDAS, Boa Vista-RR, filho de ARGIMIRO FRANCISCO DOS SANTOS e ETELVINA COSTA DA SILVA. ELA: nascida em Imperatriz-MA, em 08/02/1990, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Raimundo Rodrigues Coelho, Boa Vista-RR, filha de MAURO JUDES RIBEIRO e REGINA BANDEIRA DA SILVA.

3) CEZAR THAUMATURGO RODRIGUES DO NASCIMENTO e ROSSIANY ARAÚJO BANTIM

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 06/10/1980, de profissão Engenheiro Civil, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua da Siriguela, Boa Vista-RR, filho de THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO e SHEILA CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/04/1981, de profissão Médica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua da Siriguela, Boa Vista-RR, filha de HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM e MARIA ANGELICA ARAÚJO BANTIM.

4) JOSÉ IPOLITO DA COSTA e LUANA OLIVEIRA DA SILVA

ELE: nascido em Poranga-CE, em 28/02/1978, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Nonato Silva Lima, Cantá-RR, filho de MANOEL RODRIGUES DA COSTA e INEZ IPOLITO DA COSTA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 07/02/1995, de profissão Técnica de Enfermagem, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Nonato Silva Lima, Cantá-RR, filha de MANOEL LUCIANO LIMA DA SILVA e LISOMEIRA DE OLIVEIRA WILSON.

5) RUHAN ENDRYO DE MORAES RIBEIRO e ESTER SAMPAIO ALVES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/12/1989, de profissão Servido Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Travessa João XXIII, Boa Vista-RR, filho de JOÃO RICARDO DA SILVA RIBEIRO e DORALICI TELES DE MORAES RIBEIRO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 08/11/2000, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jósimo de Alencar Macêdo, Boa Vista-RR, filha de REGINALDO FERREIRA ALVES e ELIANA SAMPAIO ANSELMO ALVES.

6) FRANCIELZI DA SILVA MOURA e ANDREIA BEZERRA LIMA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/06/1978, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Lourival Soares da Silva, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO DE ASSIS DE MOURA e ELZA ANA DA SILVA. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 17/06/1981, de profissão Funcionária Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Júlio Pinto, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO PEREIRA LIMA e HILDA BEZERRA LIMA.

7) YURI VICTOR SILVA DRESCH e LAYLA MYCHELLE DOS SANTOS SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 10/11/2001, de profissão Operador de Maquinas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Alemanha, Boa Vista-RR, filho de BRITO LUÍS DRESCH e JEANI KELLY OLIVEIRA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 02/11/1999, de profissão Micro Empreendedora., estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jorge Dias Carneiro, Boa Vista-RR, filha de EDUARDO DA SILVA e ROSÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS SILVA.

8) PAULO GIOVAN VIEIRA DA SILVA e SUAMITHS RODRIGUES SILVINO

ELE: nascido em Mossoró-RN, em 29/04/1970, de profissão Soldador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Hélio Pinto Pinheiro, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO ANANIAS DA SILVA e MARIA DAS DORES VIEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 31/12/1973, de profissão Enfermeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Hélio Pinto Pinheiro, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ ARAÚJO SILVINO e LUCILA RODRIGUES SILVINO.

9) LUIZ AFONSO ALVES DE MENEZES e MARCIA BOTELHO BARROS

ELE: nascido em Manaus-AM, em 16/07/1959, de profissão Mecânico Automotivo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Santa Clara, Boa Vista-RR, filho de MÁRIO SERRÃO MENEZES e NADIR ALVES DE MENEZES. ELA: nascida em Manaus-AM, em 04/12/1979, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Santa Clara, Boa Vista-RR, filha de MARIA APARECIDA BOTELHO BARROS.

10) MAYCON DOUGLAS SOUZA ALVES e CAROLINE LIMA ALVES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/11/1997, de profissão Policial Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Apiaú, Boa Vista-RR, filho de FRANCINALDO RÉGO ALVES e ARIARLENE SOUZA PEREIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/11/1994, de profissão Farmacêutica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Apiaú, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO DE ASSIS SILVA ALVES e ANATERCIA LIMA DE AMORIM.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 10 de fevereiro de 2023. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 10/02/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

ISAIAS CAMPOS COSTA, de nacionalidade brasileiro, Auxiliar de Serviços Notariais, solteiro, portador do RG nº 06420937590, DETRAN/RR e inscrito no CPF sob nº 038.402.862-47, nascido aos onze (11) de novembro (11) de um mil e novecentos e noventa e seis (1996), natural de São Luiz/RR, domiciliado e residente na Rua Cristal, Gentil Carneiro, Rorainópolis/RR, filho de Juarez Ribeiro Costa e Rosamira da Silva Campos.

AMANDA NASCIMENTO MAGALHAES, de nacionalidade brasileira, Vendedora, solteira, portadora do RG nº 5266243, /RR e inscrita no CPF sob nº 045.088.082-63, nascida aos oito (8) de novembro (11) de um mil e novecentos e noventa e nove (1999), natural de Rorainópolis/RR, domiciliada e residente na Rua Cristal, Gentil Carneiro, Rorainópolis/RR, filha de Robson Costa Magalhães e Sonalia Barbosa Nascimento.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 13 de fevereiro de 2023.

